



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

Nova Viçosa, 31 de março de 2025.

Exmº Sr.
Renato Lopes Lage
MD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Viçosa
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho pelo presente apresentar a Vossa Excelência a necessidade desta Câmara Municipal em contratar empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com entregas de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA, durante o ano de 2025.

Para tanto, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência abertura de processo licitatório cabível para contratação de empresa especializada na área para a prestação de serviços descrita acima, nos termos do Termo de Referência que segue em anexo.

Atenciosamente,

Cleber Barros Monteiro
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERÊNCIA:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com entregas de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA, durante o ano de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pela constante necessidade de locomoção dos servidores e agentes públicos da Câmara Municipal de Nova Viçosa, no exercício de suas atividades, seja para participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento, reuniões relevantes, congressos, seminários e demais eventos, quando comprovado o interesse público.

O principal benefício a ser alcançado com a nova contratação reside na continuidade das atividades, cuja manutenção deve assegurar praticidade, celeridade e economia na reserva, emissão e aquisição de passagens aéreas, aproveitando a livre concorrência entre as companhias aéreas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com entregas de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O Regime de execução do objeto a ser contratado é prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas que deverá seguir as seguintes diretrizes:

- A CONTRATANTE emitirá ordem de serviço com os detalhes da viagem;
- A empresa CONTRATADA deverá atender as solicitações de reserva e emissões de bilhetes de passagem aérea em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contadas da aprovação pela CONTRATANTE do voo e horário selecionados, estando ciente da volatilidade e disponibilidade de mercado, devendo garantir máxima eficiência na execução do serviço de agenciamento, inclusive, emitindo bilhetes em caráter de urgência, excepcionalmente, devendo atender com a agilidade requerida para a solução da demanda;
- A Passagem aérea compreenderá o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente a ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE na sua integralidade;
- Por Trecho, compreenderá todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea;
- O valor/faturamento da passagem aérea será constituído pelo somatório dos valores expressos nos bilhetes emitidos, inclusive em tarifas promocionais, quando for o caso, sobre o qual incidirá o desconto proposto;
- Este percentual de desconto é único e incidirá sobre as tarifas das permissionárias cujos bilhetes forem ofertados.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços/fornecimento, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, devidamente atestadas



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

pelo setor competente, podendo a CONTRATANTE descontar eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA.

3.2.A apresentação da Nota Fiscal deverá ocorrer de forma íntegra, sem emendas ou rasuras, e com o valor correspondente à respectiva prestação de serviços, apresentando, ainda:

- I. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- IV. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e introduzido na habilitação a partir da Lei nº 12.440/2011;
- VI. Prova da consulta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São, ainda, obrigações da CONTRATADA:

- I. Responsabilizar-se pela execução deste contrato, observando todas as condições aqui estabelecidas;
- II. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- III. Responder pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- V. Emitir Relatório da Prestação dos Serviços realizados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São, ainda, obrigações da CONTRATANTE:

- I. Verificar, conformidade da realização do fornecimento/prestação de serviços objeto deste contrato com as especificações constantes no respectivo Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- II. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do objeto do Contrato, observado o zelo necessário na execução da prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- III. Efetuar o devido pagamento dos serviços prestados e nas condições pactuadas.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A Fiscalização e a execução do contrato decorrente deste Termo de Referência serão realizadas por servidor da CONTRATANTE devidamente designado por meio de portaria, onde irá acompanhar e zelar pela execução do objeto contratado, conforme estabelecido no respectivo Processo Administrativo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação relativa à prestação dos serviços/fornecimento aqui descrita, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

8.1. As disposições do Contrato Administrativo decorrente da presente demanda devem ser interpretadas, e as omissões supridas, em conformidade com os termos do seu respectivo PROCESSO ADMINISTRATIVO e, em caso de contrariedade, as regras previstas neste devem prevalecer.

8.2. A contratação do fornecimento/prestação de serviços a que se refere o presente Termo de Referência será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A vigência do respectivo Contrato Administrativo será de aproximadamente 09 (nove) meses, fixada a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, prorrogáveis nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O Prazo de Vigência está atrelado ao consumo dos créditos orçamentários.

Nova Viçosa, 31 de março de 2025.

Cleber Barros Monteiro

Diretor Geral de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente demanda inicia o processo de planejamento com o objetivo de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Viçosa. Este planejamento não visa apenas responder de forma ágil e flexível às diversas necessidades, mas também garantir a segurança, a pontualidade e a eficiência.

Este compromisso desencadeia um meticuloso processo de preparação, visando garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, econômica e alinhada às normativas vigentes. A fase preparatória é fundamental para definir com clareza os critérios e especificações do serviço, promovendo uma escolha objetiva e criteriosa, reforçando assim o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a transparência e a responsabilidade fiscal.

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com entregas de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA, durante o ano de 2025.

3. ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO:

A atual demanda está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual, identificado pelo número ID 112, o que representa um marco de planejamento estratégico fundamental para a gestão e execução eficiente dos recursos e projetos do órgão responsável.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação se justifica pela constante necessidade de locomoção dos servidores e agentes públicos da Câmara Municipal de Nova Viçosa, no exercício de suas atividades, seja para participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento, reuniões relevantes, congressos, seminários e demais eventos, quando comprovado o interesse público.

O principal benefício a ser alcançado com a nova contratação reside na continuidade das atividades, cuja manutenção deve assegurar praticidade, celeridade e economia na reserva, emissão e aquisição de passagens aéreas, aproveitando a livre concorrência entre as companhias aéreas.

5. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O prazo de vigência da presente prestação de serviços será de 09 (nove) meses.